

**ETIQUETA****CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****Data
01/06/2011****PROJETO DE LEI N° 8035/2010.****Autor
DEPUTADA JÔ MORAES****nº do prontuário
246****1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global****Página -
Anexo****Artigo: Meta 17****Parágrafo****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO****EMENDA MODIFICATIVA**

Modifique-se a Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

Meta 17: Valorizar o magistério da educação básica a fim de aproximar a remuneração média do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade da remuneração média dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

JUSTIFICAÇÃO

É importante assegurar uma política salarial dos trabalhadores da educação, combatendo os desnívelamento salarial desses profissionais, considerando o tempo de serviço e o grau de escolaridade. Tais ações devem ser implementadas dentro de um sistema de valorização profissional, que se soma com o processo de incentivo à formação inicial e continuada.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR